

LEI № 244/2016 de 29 de março de 2016.

Dispõe sobre a conversão em lei do termo de acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Município de Itinga do Maranhão e o Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde – SINDITINGA e dá outras providencias.

FAÇO SABER, a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convertido em lei, o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde em Itinga (SINDITINGA) e o Município de Itinga do Maranhão, nos seguintes termos:

#### DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - São beneficiários do acordo, todos os servidores públicos municipais lotados na secretaria municipal de saúde de Itinga do Maranhão abaixo descriminados:

- I Os profissionais do nível superior:
- a) Fisioterapeuta;
- b) Enfermeira;
- c) Odontólogo;
- d) Bioquímico;
- e) Fonoaudióloga;
- f) Médico veterinário;
- g) Nutricionista;

#### II- Os profissionais de nível médio:

- a) Técnico de Enfermagem;
- b) Auxiliar de Enfermagem;
- c) Auxiliar de serviço em Odontologia;
- d) Auxiliar administrativo;
- e) Auxiliar de serviço em saúde;
- f) Digitador;
- g) Motorista;

#### III – Os profissionais de nível fundamental:



- a) Agente de portaria;
- b) Auxiliar de serviços gerais;

### DO REAJUSTE DE SALÁRIO

Art 3ª. A partir de 1º de março de 2016, o salário-base dos servidores da saúde deste município de Itinga, será considerado conforme disposto na tabela de salários contida no anexo 1 desta lei.

### DO VALE ALIMENTAÇÃO

Art. 4º - O Município de Itinga do Maranhão pagará aos servidores de nível médio e fundamental, lotados na pasta saúde, constates do art. 2º, incisos II e III desta lei, a título de vale-alimentação, o valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).

### DA GRATIFICAÇÃO

- Art. 5. A gratificação do ESF será no valor de R\$ 80,00(oitenta reais), para os profissionais de nível médio, que possuem seu nome no referido programa.
- I A presente gratificação não será acumulativa;
- Art. 6<sup>a</sup>. A gratificação do PSB será no valor de R\$ 210,00(duzentos e dez reais), para os profissionais de nível médio, que possuem seu nome no referido programa.
- I A presente gratificação não será acumulativa;
- Art. 7° A gratificação dos demais servidores de nível médio, elencados no art. 2º, inciso II desta lei, terão reajuste de 10,6 % (dez vírgula seis por cento) sobre o valor atual.

#### DA JORNADA DE TRABALHO

- Art. 8º As jornadas de trabalho não ultrapassará 160 (cento e sessenta) horas mensais para os servidores plantonistas.
- I Sendo necessário o aumento de carga horária será pago como horas extras, de acordo com a legislação pertinente;



### DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL ANUAL

- Art. 9ª Será promovido desconto anual sobre o salário-base dos servidores elencados nos seguintes termos:
- I Profissionais de nível superior: 8% (oito por cento);
- II Técnicos de Enfermagem, auxiliar de enfermagem e motorista: 10% (dez por cento);
- III Auxiliar administrativo, Auxiliar de Serviço em odontologia, Auxiliar de serviço de Saúde e Digitador: 2%(dois por cento);
- IV Auxiliar de serviços gerais e Agente de portaria: 1%(um por cento);

PARAGRAFO ÚNICO – Os servidores beneficiados com o presente acordo em que a reposição salarial foi efetivada, com o repasse para o Sindsaúde de Itinga do Maranhão (sindicatos em serviços em saúde), em parcela única cujo o desconto e repasse serão realizados no próximo pagamento realizado após a devida transformação do acordo coletivo em lei.

#### DA VALIDADE DO PRESENTE ACORDO

- Art. 10°. A validade do acordo coletivo aqui transformado em lei, expirará no primeiro dia de mês de março de 2017, sem prorrogação da data base.
- Art. 11º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, 29DE MARÇO DE 2016.

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA PREFEITA DE FRINGA DO MARANHÃO

29 03/206



## ANEXO 1

TABELA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE

Cargo	Salário-base
Fisioterapeuta; Médico Veterinário; Bioquímico e Fonoaudiólogo.	R\$ 3.100,00
Enfermeira e Odontólogo.	R\$ 4.000,00
Nutricionista.	R\$ 2.500,00
Técnico de Enfermagem e Auxiliar em Enfermagem.	R\$ 1.100,00
Motorista	R\$ 940,00
Auxiliar em serviços em odontologia; Auxiliar Administrativo; Auxiliar em serviços em saúde; Digitador; Agente de portaria e Auxiliar de serviços gerais;	R\$ 880,00

